

Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Paulo Chaves Corrêa Filho, Marcos Penido de Oliveira, Marcelo Moura Ferreira e Maria Cristina Diniz Caixeta; em razão de convocação para o colendo TST, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence; em licença para acompanhar familiar em tratamento médico, a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros.

Concedido acesso à plataforma de julgamento virtual à Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte.

I. Processo PJe n. 0016402-16.2024.5.03.0000 AgRT (TutCautAnt)

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Agropires LTDA - EPP

Advogado: Marcelo Soares OAB/MG 78489

Agravados: Tarciza Maria Diniz (1)

Matheus Diniz (2)

Juliana Aparecida Diniz (3)

Fabiana Diniz (4)

Advogados: Joyce Pereira Toledo OAB/MG 224793 (1, 2, 3 e 4)

Breno Amaral Diniz OAB/MG 202352 (1, 2, 3 e 4)

Diego Reis Amaral OAB/MG 151019 (1, 2, 3 e 4)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental interposto pela reclamada. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento e condenar a agravante ao pagamento de multa de 1%, atualizável, calculada sobre o valor dado à causa, em favor da parte contrária.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

Ata n. 16/2024 do Tribunal Pleno

Ata n. 16 (dezesseis) da sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia quatorze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às quatorze horas.

Exmos. Desembargadores presentes: Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence (por videoconferência), Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da

Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Fróes Leão.

Ausentes, em razão de férias regimentais, os Exmos. Desembargadores Manoel Barbosa da Silva, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, César Pereira da Silva Machado Júnior, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Marcos Penido de Oliveira e Marcelo Moura Ferreira. Ausentes também os Exmos. Desembargadores Milton Vasques Thibau de Almeida e Maristela Íris da Silva Malheiros, esta última em licença para acompanhar familiar em tratamento médico.

O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, convocado para o Colendo TST, participou da sessão na apreciação da Matéria Administrativa n. 00193-2024-000-03-00-8. A Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, afastada em virtude de férias, também compareceu à sessão.

Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte (por videoconferência).

Atuaram como intérpretes de libras Patrícia Alves Loureiro Serafim e Lilian Almeida de Abreu Silva.

Dando início à sessão, a Exma. Desembargadora Presidente, Denise Alves Horta, cumprimentando todas e todos, informou que compõem o Pleno virtualmente os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Marcelo Lamego Pertence, Rosemary de Oliveira Pires Afonso e Fernando César da Fonseca. Cumprimentou as Senhoras e os Senhores Desembargadoras e Desembargadores; a Senhora Procuradora representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Márcia Campos Duarte; o MM. Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Renato de Paula Amado; o MM. Juiz Vice-Presidente da Amatra3, Dr. Washington Timóteo Teixeira Neto; Senhoras e Senhores advogadas e advogados; Senhora Diretora Judiciária; Senhora Secretária do Pleno; demais servidoras e servidores que auxiliam na sessão; professores e alunos do curso de Direito da Faculdade Promove de Belo Horizonte, Senhoras e Senhores presentes e todos que assistem virtualmente.

Estando na hora designada, satisfeito o quórum regimental, e pedindo a proteção Divina, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno do TRT de Minas do dia 14 de novembro do ano de 2024. Submetidas à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 13, da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de outubro de 2024, e a Ata de n. 14, da sessão ordinária do Tribunal Pleno de 17 de outubro, que foram aprovadas à unanimidade de votos.

Foi apregoado o processo inserido na pauta judiciária.

I. Processo PJe n. 0015404-48.2024.5.03.0000 AgRT (TutCautAnt)

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Município de Belo Horizonte

Agravado: Ministério Público do Trabalho

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental interposto pelo Município; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento.

Por maioria de votos, o Egrégio Pleno aplicou ao agravante multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, em favor da parte contrária, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, André Schmidt de Brito, Ricardo Marcelo Silva e Delane Marcolino Ferreira, que não aplicavam a multa.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

Nesse momento, o Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos retirou-se, com causa justificada.

Apregoadada a Matéria Administrativa n. 00193-2024-000-03-00-8 MA.

II Processo TRT n. 00193-2024-000-03-00-8 MA

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, nos termos do Parecer CRI n. 8/2024.

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu adiar a apreciação da Matéria Administrativa n. 00193-2024-000-03-00-8, em face do pedido de vista formulado pela Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon. Proferiram votos nesta sessão: I os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Luiz Otávio Linhares Renault, Ricardo Antônio Mohallem, Marcelo Lamego Pertence, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e José Nilton Ferreira Pandelot, aprovando a proposta apresentada pela Comissão de Regimento Interno, com incorporação da sugestão apresentada pelo Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha; e II os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Rodrigo Ribeiro Bueno e Vicente de Paula Maciel Júnior, rejeitando a proposta de alteração regimental. Os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos, Paulo Maurício Ribeiro Pires, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Cristina Diniz Caixeta, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Fróes Leão se manifestaram no sentido de aguardar a vista concedida à Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

Nesse momento, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence retirou-se da sessão, por estar convocado para atuar no Colendo TST.

III - Processo PJe n. 0013939-38.2023.5.03.0000 IRDR

Relatora: Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Requerente: Fernanda Chaves Gherardi

Advogados: Lucas Sanabio Freesz Rezende - OAB/MG 192411

Artur Soares Machado Neto - OAB/MG 64903

Requeridos: Capital Informática Soluções e Serviços Ltda. - ME e Outros (6)

Advogada: Silvana Vieira OAB/SP 282393

Tema: Possibilidade de penhora de percentual das verbas constantes no inciso IV do artigo 833 do CPC, ou não, e a natureza de prestação alimentícia do crédito trabalhista, para os fins do § 2º do art. 833/CPC.

(Processo originário PJe n. AP 0010422-50.2019.5.03.0037)

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu, à unanimidade de votos, que o processo será adiado e permanecerá em pauta, computados os votos já proferidos, até que se alcance o quórum previsto no inciso III do art. 179 do Regimento Interno ou até que todos os desembargadores venham a deliberar sobre a matéria. Foi indeferido o pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Ricardo Marcelo Silva, considerando que o processo já havia sido

adiado em virtude de pedido de vista do Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage (art. 157 e §§ do Regimento Interno). Nesta sessão de novembro, foram proferidos os seguintes votos: Os Exmos. Desembargadores Lucas Vanucci Lins e Adriana Goulart de Sena Orsini votaram com a proposta apresentada pela Exma. Desembargadora Relatora, favorável à penhorabilidade parcial das verbas salariais elencadas no art. 833, IV, do CPC; o Exmo. Desembargador Ricardo Marcelo Silva votou pela impenhorabilidade das referidas verbas; os Exmos. Desembargadores José Marlon de Freitas e Sérgio Oliveira de Alencar reformularam os votos que haviam proferido na sessão de 12 de setembro de 2024 e passaram a acompanhar a Exma. Desembargadora Relatora, no sentido da penhorabilidade parcial das verbas salariais do art. 833, IV, do CPC; o Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho também reformulou o voto que havia proferido na sessão de 17 de outubro de 2024, passando a acompanhar a Exma. Desembargadora Relatora.

O Eg. Tribunal Pleno, por maioria absoluta de votos, após computados os votos proferidos nesta sessão de novembro e aqueles proferidos nas sessões plenárias de 12.09.24 e 17.10.24 (Certidões n. 18 e 20), concluiu a primeira etapa do julgamento de mérito pela possibilidade de penhora parcial das verbas salariais elencadas no inciso IV do art. 833 do CPC. Nessa primeira etapa votaram pela penhorabilidade parcial os Exmos. Desembargadores: Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage, Manoel Barbosa da Silva, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Luiz Otávio Linhares Renault, José Murilo de Moraes, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, José Nilton Ferreira Pandelot e Fernando César da Fonseca. Votaram pela impenhorabilidade os Exmos. Desembargadores: Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Jorge Berg de Mendonça, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Milton Vasques Thibau de Almeida, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Marcos Penido de Oliveira, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, Delane Marcolino Ferreira e Sabrina de Faria Fróes Leão.

Passou-se à segunda etapa do julgamento de mérito, quando foram apresentadas 4 (quatro) opções de teses, sendo as 3 (três) primeiras constantes do voto da Relatora e a quarta apresentada em sessão pelo Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, a saber: 1ª Tese: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TEMA N. 22. PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL LISTADAS NO ART. 833, IV, DO CPC. PENHORA PARCIAL. NATUREZA ALIMENTAR DO CRÉDITO TRABALHISTA. Na vigência do CPC/2015, as parcelas de natureza salarial listadas no art. 833, IV, do CPC podem ser penhoradas para satisfazer o crédito trabalhista até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos ganhos líquidos do executado, desde que assegurada a sua subsistência digna. Por se tratar de crédito alimentar, enquadra-se na exceção do § 2º do referido dispositivo legal. 2ª Tese: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TEMA N. 22. PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL

LISTADAS NO ART. 833, IV, DO CPC. PENHORA PARCIAL. NATUREZA ALIMENTAR DO CRÉDITO TRABALHISTA. Na vigência do CPC/2015, as parcelas de natureza salarial listadas no art. 833, IV, do CPC podem ser penhoradas para satisfazer o crédito trabalhista até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos ganhos líquidos do executado, desde que resguardado pelo menos o valor de um salário mínimo. Por se tratar de crédito alimentar, enquadra-se na exceção do § 2º do referido dispositivo legal. 3ª Tese: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TEMA N. 22. PARCELAS DE NATUREZA SALARIAL LISTADAS NO ART. 833, IV DO CPC. PENHORA PARCIAL. NATUREZA ALIMENTAR DO CRÉDITO TRABALHISTA. Na vigência do CPC/2015, as parcelas de natureza salarial listadas no art. 833, IV, do CPC podem ser penhoradas para satisfazer o crédito trabalhista, desde que resguardado um valor correspondente ao salário mínimo apurado pelo Departamento de Estatística e Estudo Sócio Econômico (DIEESE), de forma a garantir a subsistência digna do executado. Por se tratar de crédito alimentar, enquadra-se na exceção do § 2º do referido dispositivo legal. 4ª Tese: SÃO IMPENHORÁVEIS OS SALÁRIOS NOS TERMOS DO ART. 833 DO CPC/15, À EXCEÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS PERCEBIDAS PELO DEVEDOR EXCEDENTES DE 50 SALÁRIOS MÍNIMOS.

Superada a impenhorabilidade absoluta, reiniciou-se a colheita dos votos para definição da tese. Os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar e Fernando César da Fonseca votaram na 1ª tese apresentada pela Relatora. Os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, José Murilo de Moraes, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires e José Nilton Ferreira Pandelot votaram na 3ª tese apresentada pela Relatora. Os Exmos. Desembargadores Cristiana Maria Valadares Fenelon, Rodrigo Ribeiro Bueno, Vicente de Paula Maciel Júnior, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Delane Marcolino Ferreira e Sabrina de Faria Fróes Leão votaram acompanhando a 4ª tese, apresentada pelo Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior. Os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Maria Stela Álvares da Silva Campos, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva mantiveram o posicionamento manifestado quanto à impenhorabilidade das verbas salariais previstas no art. 833, IV, do CPC, no que ficaram vencidos.

O Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas se retirou nesse momento, com causa justificada. O Exmo. Weber Leite de Magalhães Pinto filho também se retirou.

IV - Processo PJe n. 0015720-61.2024.5.03.0000 AgRT (TutCautAnt)

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Bradesco Vida e Previdência S.A.

Advogado: Armando Canali Filho OAB/PR 68339

Agravada: Tessália Brunetti Lopes Bittencourt

Advogado: Christovam Ramos Pinto Neto OAB/ES 7367

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental e, no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento. Ficaram parcialmente vencidos os Exmos.

Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva e Delane Marcolino Ferreira, que davam parcial provimento ao Agravo Regimental, acompanhando a divergência parcial apresentada pelo Exmo. Desembargador Danilo Siqueira de Castro Faria, para afastar a concessão da Justiça Gratuita, mantendo a tutela antecipada quanto à concessão do efeito suspensivo ao Recurso de Revista e quanto à suspensão da execução provisória. Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira.

MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS

V. Processo TRT n. 00202-2024-000-03-00-0 MA

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do TRT da 3ª Região Encaminhamento de processos com petição de acordo ao CEJUSC-JT 2º grau para exame de pedido de homologação (Proposição n. GP/2/2024).

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Ato Regimental GP nº 37, de 25 de novembro de 2024, que altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos da Proposição nº GP/2/2024. (Ato Regimental GP nº 37/2024 anexo a esta ata).

VI Processo TRT n. 00206-2024-000-03-00-9 MA

Assunto: Proposta de alteração da Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Graus (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Resolução GP nº 364, de 25 de novembro de 2024, que altera a Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Graus (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

REGISTROS

Iniciada a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Presidente, com entusiasmo, registrou a presença dos alunos do curso de Direito da Faculdade Promove de Belo Horizonte, acompanhados pelo Professor Vitor Bhering, em visita organizada pelo programa Justiça e Cidadania, promovido pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais.

Dirigindo-se aos ilustres visitantes, esclareceu que o Tribunal Pleno deste Regional, cuja composição abrange todos os Desembargadores, reúne-se mensalmente para deliberar sobre matérias jurisdicionais e administrativas, em conformidade com as disposições do Regimento Interno, contando, invariavelmente, com a participação da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta registrou nota de repúdio ao atentado ocorrido em 13 de novembro de 2024, nas imediações do Supremo Tribunal Federal, manifestando veemente condenação a qualquer ato que viole as normas constitucionais e o

Estado Democrático de Direito. Expressou, ainda, solidariedade irrestrita ao Supremo Tribunal Federal, às instituições envolvidas e aos magistrados e magistradas alvos de ataques que comprometam a independência judicial, reafirmando o compromisso inabalável da magistratura na defesa de um Poder Judiciário forte e independente.

A Exma. Desembargadora Presidente externou votos de profundo pesar pelo falecimento, em 27 de outubro deste ano, da servidora aposentada Eugênia Martins da Silva, encaminhando à família enlutada sentimentos de solidariedade e a manifestação formal de condolências.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta relatou, ainda, a realização, em 4 de novembro, da solenidade de posse da nova diretoria da Escola de Magistratura e da Revista do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, para o biênio 2024-2026. Na ocasião, foram empossados a Exma. Desembargadora Federal Mônica Sifuentes, como Diretora; o Exmo. Desembargador Federal Lincoln Rodrigues Faria, como Vice-Diretor; e a Meritíssima Juíza Federal Ariane da Silva Oliveira, como Secretária-Geral. Aos novos dirigentes foram dirigidos cumprimentos e votos de profícua gestão. Ato contínuo, a Presidente expressou cumprimentos à Faculdade Milton Campos, representada por seu presidente, Professor João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, e pelo Professor e Desembargador aposentado Luiz Ronan Neves Koury, pela realização, em 25 do mês passado, do seminário intitulado A Justiça do Trabalho e os 200 Anos do Direito Constitucional: Uma História de Ampliação de Competência. A Desembargadora Presidente destacou sua participação no ato de abertura do evento, que contou, também, com a Aula Magna proferida pelo Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e do CSJT, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

A Exma. Desembargadora Presidente destacou os eventos realizados pelo TRT nos últimos meses, com ampla repercussão positiva, ressaltando os cumprimentos aos organizadores:

No dia 18 de outubro, ocorreu o evento Memórias e Experiências: Valorização da Pessoa Aposentada, com apresentações de programas institucionais voltados aos aposentados, depoimentos e confraternização.

Nos dias 24 e 25 de outubro, realizou-se o seminário Trabalho Decente, promovido por diversos programas institucionais voltados à proteção do trabalhador e à equidade social.

No dia 5 de novembro, houve a apresentação do espetáculo Intenções, pela Companhia de Dança do Palácio das Artes, e a assinatura do Termo de Cooperação Interinstitucional para fortalecimento do Programa Descubra, visando à inclusão de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade em programas de formação e emprego formal em Minas Gerais. Em 7 de novembro, foi dia de inauguração da plataforma de acesso remoto da Ouvidoria, idealizada pelo Ouvidor, Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel, e pela Vice-Ouvidora, Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta.

No dia 8 de novembro, ocorreu a solenidade do Programa História Oral e a premiação do 2º Concurso de Monografias, com homenagem ao Exmo. Desembargador aposentado Antônio Álvares da Silva e o lançamento da obra derivada do concurso.

Em 11 de novembro, realizou-se a Olimpíada de Linguagem Simples no TRT mineiro, com abertura em vídeo do Exmo. Ministro Luiz Roberto Barroso, iniciativa da Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima e da equipe de inovação judiciária. A Exma. Desembargadora Presidente noticiou ainda que, nos dias 18 e 19 de novembro, ocorrerá o evento Saúde em Movimento, em São João Del-Rei, voltado à interiorização da saúde. Por fim, foi

feito convite à participação na reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, que acontecerá de 27 a 29 de novembro no TRT mineiro, sob a coordenação do Ouvidor, Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, e da Vice-Ouvidora, Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, com a presença de diversas autoridades estaduais e judiciárias. Com a palavra, a Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim informou aos presentes que, sob a coordenação da Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, teve início, pelo terceiro ano consecutivo, a iniciativa de combate ao trabalho infantil intitulada "Natal Colorido". Foram distribuídas caixas para a arrecadação de lápis de cor e brinquedos. Foi também disponibilizada, em parceria com a AMATRA3, uma conta para doações via Pix, cujos valores serão convertidos em materiais de desenho.

A Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim também ressaltou a destinação das doações a escolas públicas situadas em regiões de vulnerabilidade, destacando os resultados significativos obtidos por essa ação ao longo dos anos, beneficiando crianças de diversas localidades. Por fim, solicitou a colaboração de todos os presentes.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Ricardo Marcelo Silva registrou, em tom de reflexão e respeito histórico, a comemoração dos 81 anos de vigência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promulgada em 21 de agosto de 1943, com vigência a partir de 10 de novembro do mesmo ano. Ressaltou a importância desse marco histórico, instituído durante o governo de Getúlio Vargas, cuja publicação representou uma inovação jurídica significativa no País. Recordou a celebração do ato solene ocorrido no estádio de São Januário, no Rio de Janeiro, em uma festividade marcada por manifestações culturais, como o célebre samba de Ataulfo Alves e Wilson Batista. O Exmo. Desembargador destacou ainda a relevância contínua da CLT, que, mesmo transcorridas décadas, mantém-se como base fundamental para a regulação das relações trabalhistas, ressaltando a necessidade de ajustes pontuais para acompanhar a modernização das dinâmicas sociais e econômicas. Por fim, expressou profunda admiração e respeito pela contribuição histórica e jurídica do documento à sociedade brasileira.

Posteriormente, o advogado e Professor Vítor Bhering saudou a Exma. Presidente, os Exmos. Desembargadores, Meritíssimos juízes, servidores, membros do Ministério Público, colegas e alunos presentes, e registrou a adesão da OAB aos registros feitos na sessão. Expressou agradecimento ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pelo acolhimento de seus alunos no programa de prática trabalhista, que ocorre nos dois semestres do ano. Ressaltou que a iniciativa proporciona aos estudantes a oportunidade de vivenciar audiências simuladas com magistrados, promovendo a aplicação prática da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em consonância com os princípios da Constituição de 1988. Finalizou agradecendo pela atenção e distinção dispensadas aos seus alunos, manifestando gratidão e respeito. O Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior destacou a inauguração de um novo formato de prestação de contas da Ouvidoria, idealizado pela Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, que resultou na criação de uma atendente virtual denominada Serena. Ressaltou que Serena, desenvolvida pela SECOM, apresentaria o relatório anual da gestão, enfatizando a valorização do trabalho institucional da Ouvidoria, em detrimento do personalismo, e reconhecendo o empenho de todos os envolvidos. Por meio de vídeo apresentado, a atendente virtual Serena apresentou o relatório da Ouvidoria de 2024, destacando a implementação do projeto "Ouvidoria Ativa", com ações itinerantes

em Fóruns e Varas do Trabalho, e o registro de 377 atendimentos, incluindo denúncias, notícias de irregularidades e reclamações. Ressaltou a inauguração do balcão de atendimento feminino e a organização do primeiro encontro de ouvidores do Poder Judiciário e instituições públicas de Minas Gerais. Também mencionou a assinatura de termo de cooperação técnica com a OAB e a disponibilização de uma plataforma de acesso remoto da Ouvidoria. Por fim, anunciou que o TRT-3 sediará, de 27 a 29 de novembro, o Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, com solenidade de abertura no dia 28, seguida de apresentações culturais. Convidou todos os presentes para participar do evento, cuja programação foi disponibilizada.

Novamente com a palavra, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta lembrou o início de um projeto de reforma substancial no plenário 1, enfatizando a necessidade de modernização e adequação às normas de acessibilidade, alinhando o espaço às melhores práticas do Judiciário. A Secretária de Engenharia, Louise Costa Ferreira Richi Rodrigues, acompanhada da arquiteta Renata Caetano Lodi, apresentou o projeto, elaborado por empresa especializada, e detalhou as mudanças previstas, como a substituição de revestimentos desgastados, atualização do sistema de iluminação, instalação de rampas de acesso e modernização dos ambientes anexos, incluindo copa, cozinha e sanitários. A servidora destacou a necessidade de substituição das bancadas atuais, confeccionadas em pedra monolítica, devido à inviabilidade técnica de sua adaptação às normas de acessibilidade. A análise realizada indicou alto risco de danos à estrutura durante a reforma, além da dificuldade de reposição por pedras com padrão semelhante. A Secretária de Engenharia salientou, então, que após ampla pesquisa de mercado, optou-se pelo uso de quartzito, material natural de elevada resistência e durabilidade. Ressaltou que o quartzito, além de cumprir os requisitos funcionais e estéticos, reflete o compromisso com a manutenção da sofisticação e qualidade do plenário.

Em seguida, os membros do Egrégio Tribunal Pleno externaram opiniões sobre a referida reforma. Alguns manifestaram apreço pela qualidade estética do granito existente, ponderando sobre a viabilidade de sua reutilização. Outros enfatizaram a dificuldade prática de reaproveitamento, considerando experiências pessoais e os riscos de atrasos na obra, caso as pedras atuais fossem mantidas. Houve consenso sobre a necessidade de modernizar o ambiente e atender aos requisitos de acessibilidade.

Ficou acordado que a equipe técnica apresentará opções adicionais de materiais, garantindo uma escolha que atenda tanto à durabilidade quanto ao padrão visual esperado.

Com a palavra, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira destacou os avanços do Tribunal na gestão dos recursos de revista, enfatizando a eficiência do modelo implementado, que despertou o interesse do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, onde será adotado. Informou que o Tribunal está despachando recursos interpostos em julho de 2024, demonstrando celeridade, e que, em outubro de 2024, alcançou o melhor saldo nacional entre os grandes tribunais, mantendo o controle do volume de processos e operando em saldo positivo.

O Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente ressaltou o esforço conjunto dos magistrados e servidores, especialmente na uniformização de entendimentos, que tem possibilitado a liberação de um número maior de recursos em comparação aos interpostos. Salientou, ainda, os desafios enfrentados pelos Tribunais Superiores, que lidam com grande volume de recursos em tramitação, destacando a relevância de uniformizar entendimentos para reduzir a sobrecarga.

Na sequência, o Exmo. Desembargador apresentou quatro temas para uniformização voluntária. O primeiro tratou da responsabilidade probatória quanto ao intervalo intrajornada em jornadas externas, propondo que o ônus da prova cabe ao empregado para demonstrar que não teve condições de usufruir do intervalo, conforme entendimento consolidado no TST, baseado na presunção de ausência de fiscalização pelo empregador.

O segundo tema abordou a interrupção da prescrição pela apresentação de protesto judicial, mesmo após a reforma trabalhista. O Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira ressaltou que o protesto deve ser considerado como causa interruptiva dos prazos prescricionais bienais e quinquenais, em conformidade com a jurisprudência da SDI e das turmas do TST. O terceiro tema discutiu a obrigação de empresas que não cumprem as cotas legais de contratação de aprendizes de indenizar por danos morais coletivos. Tal descumprimento, segundo o entendimento consolidado no TST, configura ato ilícito passível de reparação, sendo esse posicionamento uniformemente adotado pela SDI e por todas as turmas.

O quarto tema versou sobre a responsabilidade objetiva de instituições bancárias por danos morais causados por atos de violência, como assaltos e sequestros, ocorridos em agências ou relacionados à atividade bancária. O entendimento consolidado no TST é de que a responsabilidade do empregador é objetiva, assegurando maior segurança jurídica às partes envolvidas. Por fim, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta registrou cumprimentos aos aniversariantes de outubro: Exmos. Desembargadores Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Vicente de Paula Maciel Júnior e Danilo Siqueira de Castro Faria, moção que contou com a adesão de todos.

A Exma. Desembargadora Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e dois minutos.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

DENISE ALVES HORTA
Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Órgão Especial

Ata

Ata n. 10/2024 do Órgão Especial.

Ata dez (10) da sessão ordinária do Órgão Especial de quatorze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às dezessete horas e trinta e nove minutos, após a sessão do Tribunal Pleno.

Exmos. Desembargadores presentes: Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem (por videoconferência), Jorge Berg de Mendonça, Taisa Maria Macena de Lima, Lucas Vanucci Lins, Rodrigo Ribeiro Bueno, André Schmidt de Brito e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim; presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Adriana Goulart de Sena Orsini, Jaqueline Monteiro de